

090/2023 -GECOHAB/ SUHAB	52352	VIRGINIA SILVA DOS REIS	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO, BLOCO 04, Nº 308 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS - BAIRRO PETRÓPOLIS - MANAUS/ AM
050/2023 -GECOHAB/ SUHAB	51391	MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA e FRANCISCO DE ASSIS ALVES NOGUEIRA	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO, BLOCO 06, Nº 107 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS - BAIRRO PETRÓPOLIS - MANAUS/ AM
049/2023 -GECOHAB/ SUHAB	52286	MARIO JORGE FERREIRA DE SOUZA e SILVANA ARAÚJO DE VASCONCELOS	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO, BLOCO 04, Nº 406 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS - BAIRRO PETRÓPOLIS - MANAUS/ AM
067/2023 -GECOHAB/ SUHAB	51392	MARIA DE FATIMA DA SILVA	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO, BLOCO 02, Nº 103 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS - BAIRRO PETRÓPOLIS - MANAUS/ AM
0123/2023 -GECOHAB/ SUHAB	52143	ELLEN LIVIA FARIAS MENDONÇA	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO, BLOCO 04, Nº 205 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS - BAIRRO PETRÓPOLIS - MANAUS/ AM
065/2023 -GECOHAB/ SUHAB	50256	ANA MARIA LEAL DE SOUSA	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO, BLOCO 02, Nº 304 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS - BAIRRO PETRÓPOLIS - MANAUS/ AM
032/2023 -GECOHAB/ SUHAB	53198	OLGA MARIA SIQUEIRA DE FARIAS e JADIEL BARBOSA DE MESQUITA	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO, BLOCO 05, Nº 308 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS - BAIRRO PETRÓPOLIS - MANAUS/ AM
012/2023 -GECOHAB/ SUHAB	53236	ROSANGELA DA FONSECA MASCARENHAS	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO, BLOCO 05, Nº 204 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS - BAIRRO PETRÓPOLIS - MANAUS/ AM

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 153091

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 106/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e com base no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

Constituir Grupo de Trabalho para análise de Projetos Especiais.

Coordenação:

Hermógenes Rabelo - Engenheiro de Pesca

Membros:

Alexandre Souza e Silva - Engenheiro Florestal;

Andrea Queiroz Sampaio - Química;

José Raimundo Rabelo Filho - Engenheiro Civil;

João Paulo Vieira de Oliveira - Geógrafo;
Eduardo White Pinto da Costa - Agrônomo.

Membros Suplente:

Ana Paula Mendes Simões Pereira - Advogada e Engenheira Florestal;

Edson Pinheiro Gomes - Engenheiro Civil;

Maria do Carmo Neves dos Santos - Analista Ambiental - Geóloga.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM,
Manaus, 11 de outubro de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 153046

DECISÃO/IPAAM/P/Nº685/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.016965/2022-95-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATERRO DE INERTES PARA OBRA PÚBLICA - MUNICÍPIO: TAPAUÁ.

INTERESSADO: P R CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental em paralelo ao aguardo da resposta Fundação Nacional do Índio - FUNAI considerando que a atividade em questão está relacionada a obra pública, com tempo reduzido e está inserida em área de interesse público. Assim como, em conformidade com o DECRETO ESTADUAL Nº 44.908/2021 e o PARECER Nº 00028/2022-PMA/PGE (Anexa).

2. OFICIE-SE o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, acompanhando cópia das fls. 30/42 e 101/105 dos presentes autos, para que se manifeste quanto à situação fundiária do imóvel, bem como, sobre sua anuência ou não à pleiteada Licença de Instalação, tendo em vista a área do imóvel estar inserida em Terras Arrecadadas pela União.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus, 10 de outubro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 153047

DECISÃO/IPAAM/P/Nº326/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.003311/2023-82-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2023-GCAP

INTERESSADO JOSE EMAR MARTINS DOS SANTOS FILHO

1. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2023-GCAP, na sua integralidade face da tempestividade da defesa administrativa por parte do Autuado em contraditar o auto de infração, ora imposto pelo IPAAM.

2. ENCAMINHAR o presente processo à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para notificar a parte autuada acerca do inteiro teor da Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52 do Decreto nº 10.028/87.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus, 10 de outubro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 153050

DECISÃO/IPAAM/P/Nº565/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.016965/2022-95-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ATERRO DE INERTES - MUNICÍPIO: TEFÉ

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental em paralelo ao aguardo da resposta Fundação Nacional do Índio - FUNAI considerando que a atividade em questão está relacionada a obra pública, com tempo